

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(do Sr. Helder Salomão)

Requer a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de diligência ao município de Alcântara, no Maranhão, para verificar a situação dos quilombolas atingidos pelo Centro de Lançamento de Alcântara.

Requeiro a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de diligência ao município de Alcântara, no Maranhão, para verificar a situação dos quilombolas atingidos pelo Centro de Lançamento de Alcântara.

JUSTIFICATIVA

Entre 5 e 7 de dezembro de 2018 a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo Deputado Nilto Tatto (PT/SP), realizou diligências a São Luiz e a Alcântara, no Maranhão, a respeito da situação das comunidades quilombolas afetadas pelo então possível acordo de exploração comercial do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) pelo governo dos Estados Unidos. O Deputado apresentou as seguintes conclusões:

- a observância em todo o processo da Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Direitos Humanos que dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos;
- o cumprimento da sentença judicial prolatada nos autos do processo nº 2008.37.00.003691-5, **em que o governo brasileiro se compromete a não realizar novos deslocamentos das comunidades quilombolas de Alcântara, tampouco, expandir o CLA sobre o território destas comunidades.**
- a **adoção de procedimento de consulta**, pelo Estado brasileiro, junto as comunidades quilombolas de Alcântara para obtenção do seu consentimento prévio, livre e informado acerca das medidas que afetem suas

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

vidas, principalmente, no que tange ao uso e gestão do território tradicionalmente ocupado, em observância aos tratados internacionais de direitos humanos, notadamente, a Convenção 169 da OIT;

- que o Estado brasileiro autorize, por meios e medidas necessária a permitir que as comunidades quilombolas de Alcântara participe dos lucros gerados pelas operações do CLA e suas demais atividades econômicas, como medida de reparação dos danos sofridos ao longo de décadas;

- que a CDHM, respeitada sua competência regimental, atue para assegurar que mediante eventual tramitação de Acordos Internacionais para uso da Base de Alcântara no Congresso Nacional sejam preservados todos os direitos territoriais e de propriedade coletiva das comunidades quilombolas de Alcântara, nos termos do RTID publicado pelo INCRA em 2008, em respeito ao artigo do ADCT da CF/88.

- em eventual acordo internacional para o uso da Base espacial de Alcântara que seja assegurado pelo Congresso Nacional o **devido e efetivo direito de consulta prévia**, livre e informada das comunidades quilombolas de Alcântara durante todas as fases, instâncias e procedimentos de tramitação no Congresso, em observância a Convenção 169 da OIT. (Sem grifos no original)

Entretanto, sem que qualquer procedimento de consulta tenha sido adorado, em 18 março de 2019, durante visita do Presidente Jair Bolsonaro aos Estados Unidos, foi assinado com aquele país o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas, que permite o uso comercial da base de Alcântara. O conteúdo do acordo ainda é desconhecido.

Tem-se, portanto, um quadro que alia a cessão de parte da soberania nacional aos Estados Unidos, de ameaça aos direitos dos quilombolas e de violação da Convenção 196 da OIT. Sendo assim, dando continuidade aos trabalhos da CDHM de acompanhamento da situação, solicito aos nobres pares apoio a esta diligência.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2019.

Deputado HELDER SALOMÃO
Presidente